MATRÍCULA 14.144 | FICHA 001

CNJ Nº 12072-5

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PIRAJUI-SP-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Valide aqui este documento

MATRICULA N. 14.144.-/.- Pirajuí, 28 de fevereiro de 2.003.-/.- **IMOVEL**:- Um lote de terreno, sem benfeitorias, localizado à Rua Rachid Cury, nesta cidade de Pirajuí-SP, com as seguintes medidas e confrontações: de quem da frente olha pela referida rua, mede 33,00 metros; pela lateral direita, mede 44,00 metros, confrontando nesse perímetro com o lote n. 19 da mesma quadra; pelo fundo, mede 11,00 metros, confrontando nesse perímetro com o lote n. 10 da mesma quadra; pela lateral direita, mede 33,00 metros, confrontando nesse perímetro com os lotes 14 e 15 da mesma quadra; daí deflete à direita com uma distância de 22,00 metros, confrontando nesse perímetro com o lote n. 15 da mesma quadra; daí deflete a esquerda com uma distância de 11,00 metros, confrontando nesse perímetro com a Rua Nhonho Meirelles, encerrando assim um lote urbano de formato irregular que perfaz uma área total de 726,00mts2.-////.- CADASTRO MUNICIPAL DE PIRAJUI, SOB N. 1058.00-6.-///- **Imóvel este oriundo da UNIFICAÇÃO do lote de terreno, sem benfeitorias, sob n. 06 da quadra 73, medindo 242,00 mts2., objeto da matrícula n. 8.723/R.002, datada de 08/07/1991; com o lote de terreno, sem benfeitorias, sob n. 18 da quadra 73, medindo 484,00mts2., objeto da matrícula n. 9.491/R.001, datado de 26/09/1996, deste O.R.I.A.**/////- **Que referido lote passa a coresponder ao n. 06 da quadra n. 73- setor 01**.-///.- UNIFICAÇÃO ESTA COM BASE NO ARTIGO 234 DA LEI N. 6.015/73.////- **PROPRIETARIO**:- **ADEMILSON BATISTA**, brasileiro, maior, do comércio, portador do RG. n. 19.198.398-6-SSP/SP e do CPF. n. 100.863.098-54, **casado com LUCIANA IZIDIO DE OLIVEIRA BATISTA**, (RG. n. 24.932.910-4-SSP/SP e do CPF. n. 257.233.488-76), sob regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Pirajuí-SP.-//.- O referido é verdade e dou fé.-/.- Pagos Emolumentos- ao Oficial- R$4,29.-/- ao Estado- R$1,22.- ao Reg. Civil- R$0,23.- a Carteira da Previdência- R$0,90.- ao Trib. Just.- R$0,23.-/- Recibo 177.016.-/- Guia n. 040/2003.-///.- O Oficial Delegado,

AV.001.- **Certifico e dou fé, que pesa sobre o imóvel objeto da matrícula retro- (Lote n. 18 da quadra n. 73- R.002/Matr. n. 9.491), ônus de Penhora constante do Mandado de Penhora/Avaliação, datado de 21/03/2002, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 10/04/2002, expedidos pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial desta comarca de Pirajuí-SP- devidamente assinados, extraídos dos Autos da Ação de Execução Fiscal, processo n. 491/96, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra COGRAN COMÉRCIO E SERV. DE CONCRETO E GRAMA LTDA; ADEMILSON BATISTA e DONIZETE SAUDINO; procedo ao REGISTRO DA PENHORA SOBRE O IMOVEL OBJETO DA MATRICULA RETRO**.-////- Fica como fiel depositário- ADEMILSON BATISTA, já qualificado.////- O referido é verdade e dou fé.////- Pirajuí, 28 de fevereiro de 2.003.////- **CUSTAS A FINAL**.-////.- O Oficial Delegado,

R.002.- (PROTOCOLO N. 6.723 de 20/03/2003).-

PENHORA

Pirajuí, 20 de março de 2.003.-//.- Pelo Mandado de Registro de Penhora, expedido aos 05/12/2002, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta cidade de Pirajuí-SP, devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Fábio Correia Bonini, Juíz de Direito da 1ª Vara Judicial desta comarca de Pirajuí-SP, passado nos autos de Execução de Título Extrajudicial, proc. n. 430/02, distribuída em 06/06/2002, ajuizado por BANCO BRADESCO S/A., em relação a ADEMILSON BATISTA e DONIZETE SAUDINO e Auto de Penhora e Depósito de 21/11/2002; **PROCEDO AO REGISTRO DA PENHORA SOBRE UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% DO IMOVEL OBJETO DA MATRICULA RETRO**.-///.- Valor da Causa- R$24.301,96 (Vinte e quatro mil, trezentos e um reais e noventa e

(R.002- continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NUX7K-QD2YT-83RTZ-XQ3VB

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

PJe Assinado eletronicamente por: WILSON LUIS AMERICO - Juntado em: 06/03/2024 21:13:43 - 7898cff

Valide aqui
este documento

seis centavos).-///.- Que o 50% penhorado é tão somente da parte do executado- Ademilson Batista, excluindo a meação da mulher.-////.- Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Ademilson Batista.-/////.- **Faz parte da presente penhora, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto das matrícula n. 9.080**.-///.- O referido é verdade e dou fé.-///.- Pagos Emolumentos- ao Oficial- R$96,94.- ao Estado- R$27,56.- ao Reg. Civil- R$5,10.- a Carteira da Previdência- R$20,42.- ao Trib. Just.- R$5,10.-/- Recibo n. 77.075.-//.- Guia n. 051/2003.-///.- Eu, (PEDRO LUIS FOLHARI), Preposto Escrevente, digitei.-////.- O Oficial Delegado.

R.003.- (PROTOCOLO N. 7.639 de 13/11/2003).-

VENDA E COMPRA

Pirajuí, 13 de novembro de 2.003.-///.- Pela Escritura Pública de venda e compra, lavrada em 26 de junho de 2.003, pelo Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos desta cidade de Pirajuí-SP, livro n. 294, páginas 343/344, **DONIZETE SAUDINO**, RG. n. 8.866.569-SSP/SP, CPF. n. 798.817.778-87, comerciante, casado com d. **LUCIANE ALVES SAUDINO**, RG. n. 10.180.212-2-SSP/SP, CPF. n. 961.583.608-72, funcionária pública estadual, pelo regime de comunhão parcial de bens, após a lei 6.515/77, residente e domiciliado à Rua Rachid Curi, n. 532, nesta cidade de Pirajuí-SP, adquiriram por R$6.550,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta reais), de **ADEMILSON BATISTA e s/m. d. LUCIANA IZIDIO DE OLIVEIRA BATISTA**, já qualificados; **O IMOVEL OBJETO DA MATRICULA RETRO**.-////.- Lote de terreno, sem benfeitorias, sob n. 06 da quadra 73, setor cidade, localizado à Rua Rachid Cury, nesta cidade de Pirajuí-SP, medindo 726,00mts2.-///.- Cadastro Municipal sob n. 1058.00-6.-/////.- O referido é verdade e dou fé.-////.- Pagos Emolumentos- ao Oficial- R$242,37.- ao Estado- R$68,88.- ao Reg. Civil- R$12,76.- a Carteira da Previdência- R$51,03.- ao Trib. Just.- R$12,76.-/- Recibo n. 78.180.-/- Guia n. 206/2003.-///.- Eu, (PEDRO LUIS FOLHARI), Preposto Escrevente, digitei.-/- O Oficial Delegado.

AV.004.- **Certifico e dou fé, que continua vigorando no lote de terreno, objeto da matrícula retro, as PENHORAS, objeto da AV. 001, em favor do INSS, e R.002, em favor do BANCO BRADESCO S/A**.-/////.- O referido é verdade.-/////.- Pirajuí, 13 de novembro de 2.003.-////.- Eu, (PEDRO LUIS FOLHARI), Preposto Escrevente, digitei.-////.- O Oficial Delegado.

AV.005.- (PROTOCOLO N. 35.814 de 08/06/2017).- **PENHORA**

Pirajuí, 09 de Junho de 2.017.-////.- Pela Certidão de Penhora, protocolo de Penhora Online PH000167395, expedida aos 07 de Junho de 2.017, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, comarca de Andradina-SP, devidamente assinado pela Escrivã/Diretora:- Renilda Arlene Gimenes dos Santos- pelo site de Penhora Online – ARISP, extraída nos Autos da Ação Execução Trabalhista, processo n. de ordem: 0102600-84.2003.5.15.0056, tendo como exeqüente: DIVALDO FERREIRA CIRQUEIRA- CPF. 078.538.358-17; e executado(a) CONSTRUCAV CONSTRUTURA LTDA-ME, CNPJ. N. 02.951.876/0001-49; ADEMILSON BATISTA- CPF. 100.863.098-54; DONIZETI SAUDINO- CPF. 798.817.778-87, data do auto ou termo: 07/06/2017, **PROCEDO A PENHORA DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA RETRO**.////- Valor da Dívida- R$38.317,93.-////- Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel- Donizeti Saudino.-////.- Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: 50%, data da decisão: 15/06/2016, fls. Ordem de serviço CR n. 01-2015.-/////.- Foi nomeado como depositário: Donizeti Saudino.-/////.- Consta da Certidão que houve decisão judicial para a

(CONTINUA NA FLS. 002)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NUX7K-QD2YT-83RTZ-XQ3VB

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

PJe Assinado eletronicamente por: WILSON LUIS AMERICO - Juntado em: 06/03/2024 21:13:43 - 7898cff

Valide aqui este documento

MATRÍCULA 14.144 FICHA 002

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PIRAJUÍ - SP

CNJ Nº 12072-5

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

penhora de fração superior à pertencente ao executado.-////.- O referido é verdade e dou fé.-/- **Consta da Certidão de penhora que os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel**.-////.- O Oficial Substituto,

AV.006.- (PROTOCOLO N. 38.041 de 30/07/2018).- **PENHORA**

Pirajuí, 01 de Agosto de 2.018.-////.- Pela Certidão de Penhora, protocolo de Penhora Online PH000222365, expedida aos 30 de Julho de 2.018, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, comarca de Rio Claro-SP, devidamente assinado pelo Escrivão/Diretor:- Rogério Alexandre Brandão Garcia- pelo site de Penhora Online - ARISP, extraída nos Autos da Ação Execução Trabalhista, processo n. de ordem: 00107359820155150010, tendo como exeqüente: ANTONIO APARECIDO ALVES- CPF. 190.244.418-38; e executado(a) CONSTRUCAV MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.-ME, CNPJ. N. 03.866.147/0001-57; LUCIANE ALVES SAUDINO- CPF. 260.237.868-20; DONIZETI SAUDINO- CPF. 798.817.778-87, data do auto ou termo: 30/07/2018, **PROCEDO A PENHORA DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA RETRO**.////- Valor da Dívida- R$8.789,47.-////- Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel- Donizeti Saudino.-////.- Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: 50%, data da decisão: 17/06/2016, fls. OS 1/2016.-////.- Foi nomeado como depositário: Donizeti Saudino.-////.- Consta da Certidão que houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado.-////.- O referido é verdade e dou fé.-/- **Consta da Certidão de penhora que Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado**.-////.- Eu, (PEDRO LUIS FOLHARI), Preposto Escrevente, digitei.-////.- O Oficial Substituto,

AV.007- (PROTOCOLO N. 50.421 de 29/01/2024).- **PENHORA**

Pirajuí, 01 de Fevereiro de 2.024.-////.- Pela Certidão de Penhora, protocolo de Penhora Online PH000499500, expedida aos 29 de Janeiro de 2.024, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Vara Central de Mandados, Foro e Comarca de Araçatuba/SP, Escrivão/Diretor: Helio Hideuoshi Naka, emitido por Wilson Luis Americo, pelo site de Ofício Eletrônico - ONR, extraída dos Autos da Ação de Execução Trabalhista, processo n. de ordem: 00107443020175150062, tendo como exequente: DALVA FERNANDES, e executada: LUCIANE ALVES SAUDINO; data do auto ou termo: 29/01/2024, **PROCEDO A PENHORA SOBRE 100,00% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**.-////- Valor da Dívida- R$ 6.071,20 (Seis mil e setenta e um reais e vinte centavos).-////- Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: 100,00%.-////- Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: Luciane Alves Saudino.-////.- Nome do depositário: **LUCIANE ALVES SAUDINO**.-////.- Consta na Certidão de Penhora que eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.-////.- **Emolumentos: serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, data da decisão: 16/08/2023, fls. 5604ed2.**-////- Pagos Emolumentos.-///- O referido é verdade.-////- GUIA N. 023/2024.-////- **SELO DIGITAL N. 1207253E1000000116129244**.-////- Eu, (MARIA TERESA CLARO ARAÚJO), Preposta Escrevente, digitei.-////- Eu, (DIEGO RODRIGUES DA SILVA), Oficial, subscrevo.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NUX7K-QD2YT-83RTZ-XQ3VB

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Assinado eletronicamente por: WILSON LUIS AMERICO - Juntado em: 06/03/2024 21:13:43 - 7898cff
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24030621133626400000223202863?instancia=1
Número do processo: 0010744-30.2017.5.15.0062
Número do documento: 24030621133626400000223202863